



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 14/2012.

"Transfere provisoriamente a sede do Poder Legislativo de Dorés do Indaiá".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, MG, com fundamento nas disposições contidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica transferida a sede do Poder Legislativo de Dorés do Indaiá, no dia 13 de dezembro de 2012 para o Colégio Municipal São Luís, situado à Praça do Rosário, nº 268, nesta cidade, para realização da reunião solene de entrega de Moções de Congratulações a alunos e desportistas do Município de Dorés do Indaiá.

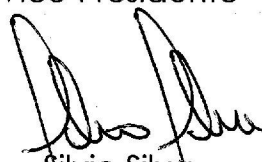
Parágrafo único. Concluída a reunião solene a sede do Poder Legislativo retorna ao prédio da Câmara Municipal, situado na Rua Distrito Federal, nº 444, Bairro Osvaldo de Araújo em Dorés do Indaiá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, 27 de novembro de 2012.


João Paulo de Noronha
Presidente


Flávio Pereira de Carvalho
Vice-Presidente


Silvío Silva
1º Secretário